

CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CNM 063164.2.0016246-26

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 05

Em de julho 2016

MATRÍCULA

-16246-

FICHA

-1-

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: LOTE 12 DA QUADRA 13, medindo 12,00 X 25,00 metros (Doze metros de frente com a Rua P por vinte e cinco metros ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua P, a 28,00m (vinte e oito metros) da esquina com a Rua B, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, em 12,00 metros, com a Rua P; Fundos, em 12,00 metros, com o lote 07; Lado direito, em 25,00 metros, com o lote 13; e, Lado esquerdo, em 25,00 metros, com o lote 11.

PROPRIETÁRIA: CIDADE JARDIM I SÃO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 21.840.318/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS sob n. 54201172857, em 09.02.2015 e rratificação do contrato social registrado na JUCEMS sob n. 54420419, em 21.11.2015, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 615, lado direito, Zona Rural, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: R-5-15.570, ficha 1/10, livro n. 2 (Registro Geral), de 30.03.2016, deste SRI.

EMOLUMENTOS: R\$23,00 - Lei 3003-10%: R\$2,30 - FUNADEP-6%: R\$1,38 - FUNDE-PGE-4%: R\$0,92 - FEADMP/MS-10%: R\$2,30 - ISSQN-3%: R\$0,69 - Total R\$30,59 - FUNJECC-5%: R\$1,15 - Protocolo n. 59.628 - Em 05.07.2016

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 27.07.2016. Eu, Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

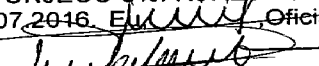
R-1-16.246 - Protocolo n. 59.628 - EM 05 DE JULHO DE 2016.

HIPOTECA

Pela escritura pública de caução em garantia de obra de infraestrutura lavrada em 06.06.2016, livro n. 53, f. 232-234, no Serviço Notarial desta Comarca, Notário Substituto Rildo Antonio Emiliani, pelo valor de R\$1.671.472,50 (Um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis. **CAUCIONANTE:** CIDADE JARDIM I SÃO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA, retro qualificada. **CAUCIONADO:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, centro, nesta cidade, representado por força do termo de posse datada de 01.01.2013, pelo Prefeito Municipal: Adão Unirio Rolim, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n. 247.164-SSP-MS, expedida em 16.03.1983, inscrito no CPF-MF n. 084.084.400-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n. 1.275, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade. A caucionante Cidade Jardim I São Gabriel do Oeste Incorporadora SPE Ltda, é proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 15.570, deste SRI, tendo solicitado ao Município de São Gabriel do Oeste, a aprovação de um loteamento, com a área total de 59,6555 hectares, que recebeu a denominação de "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I", por esta escritura compromete-se de acordo com o dispositivo da Lei Municipal n. 811/2011, de 17.08.2011, Seção III, artigo 14, § 1º e 5º, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber: 1- Os proprietários comprometem-se a executar à própria custa as obras de infraestrutura do loteamento em questão conforme aprovado pelo Município de São Gabriel do Oeste e pelas demais concessionárias (Drenagem de Águas Pluviais; Esgotamento Sanitário; Rede de Água Tratada; Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical) dentro do prazo estipulado no cronograma de execução da infraestrutura do loteamento denominado Residencial Cidade Jardim I, conforme dispõe o parágrafo 2º do inciso XXV do artigo 10 da Lei Municipal n. 811/2011. Cronograma de Obras - Residencial Cidade Jardim I - Discriminação: a) Demarcação de quadras e ruas - 100% - 03 meses; b) Abertura das Ruas - 100% - 03 meses; c) Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública - 40% - 06 meses; 40% - 09 meses; e, 20% - 12 meses - 100% em 01 ano; d) Rede de coleta de esgoto sanitário - 30% - 06 meses; 35% - 09 meses; e, 35% - 12

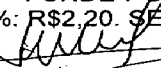
CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

.....(Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula n. 16.246).....
 meses - 100% em 01 ano; e) Rede de água distribuição de água tratada - 50% - 06 meses; e, 50% - 09 meses - 100% em 09 meses; f) Rede de drenagem pluvial - 30% - 09 meses; 30% - 12 meses; e, 40% - 15 meses - 100% em 15 meses; g) Arborização e grama - 25% - 18 meses; e, 75% - 24 meses - 24 meses - 100% em 24 meses; h) Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas - 25% - 12 meses; 25% - 15 meses; 25% - 18 meses; e, 25% - 24 meses - 100% em 24 meses; i) Sinalização viária 100,00 - 24 meses; - TOTAL - 100% em 24 meses; 2- Para garantia das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária cauciona ao Município de São Gabriel do Oeste, dando em garantia hipotecária de primeiro grau, ao Município de São Gabriel do Oeste, o imóvel objeto desta matrícula, além de outros, os quais serão liberados após competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura do loteamento, a ser expedido pelo Município de São Gabriel do Oeste, e que os referidos imóveis não poderão ser negociado antes da sua liberação. Se a proprietária deixar de cumprir as obrigações aqui assumidas ficará facultado ao Município de São Gabriel do Oeste, requerer a venda judicial dos imóveis caucionados e aplicar o seu produto nas obras de infraestrutura. As demais condições constam da referida escritura. EMOLUMENTOS: R\$145,00 - Lei 3003 - 10%: R\$14,50 - FUNADEP-6%: R\$8,70 - FUNDE-PGE-4%: R\$5,80 - FEADMP/MS-10%: R\$14,50 - ISSQN-3%: R\$4,35 - TOTAL R\$192,85 - FUNJECC-5%: R\$7,25 - Selo Digital AMH49322-691. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 27.07.2016. Eu,  Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satore
 OFICIAL SUBSTITUTO

=====

AV-2-16.246 - Protocolo n. 72.073 - 15 DE JANEIRO DE 2021. **CANCELAMENTO DE ÔNUS**
 Ficam cancelados os ônus constantes do registro R-1, objeto desta matrícula, em virtude da autorização para o cancelamento da caução, passada em 12.11.2020, pelo Município de São Gabriel do Oeste-MS, representado pelo Prefeito Municipal: Jeferson Luiz Tomazoni. Ficando em consequência cancelados os referidos ônus. EMOLUMENTOS: R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - SELO: R\$1,50 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$60,02 - FUNJECC-5%: R\$2,20. SELO AEJ30488-899-NOR. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 21.01.2021. Eu,  Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satore
 OFICIAL SUBSTITUTO

=====

R-3-16.246 - Protocolo n. 74.061 - EM 09 DE SETEMBRO DE 2021. **COMPRA E VENDA**
 Por escritura pública de compra e venda lavrada em 09.09.2021, livro n. 65, f. 102-103, no Serviço Notarial desta Comarca, Notário Substituto Rildo Antonio Emiliani, pelo preço de **R\$80.000,00** (Oitenta mil reais), pagos em moeda corrente, a proprietária **Cidade Jardim I São Gabriel do Oeste Incorporadora SPE Ltda**, retro qualificada, com seu contrato social datado de 05.12.2014, registrado na JUCEMS sob n. 54201172857, em 05.02.2015; e, rerratificação de contrato de sociedade de propósito específico sob o tipo jurídico de sociedade empresária limitada consolidado, datado de 25.02.2016, registrado na JUCEMS sob n. 54429707, em 23.03.2016, certidão simplificada da JUCEMS expedida em 20.08.2021, representada conforme cláusula 6.1, 6.2 e 7.1 § 4º da Referida Rerratificação de contrato, pelos representantes: **Victor Filipe de Souza Messias**, brasileiro, casado, empresário, filho de Valdemir de Souza Messias e Elaine Regina de Souza Messias, nascido aos 12 de maio de 1994, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 05561682911-DETRAN-MS, expedida em 26.05.2017; e, portador da carteira de identidade RG n. 1800285-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 024.444.491-93, residente e domiciliado na Rua General Osorio, n. 2205, apartamento 802, Jardim América, em Navirai-MS, sendo representado por seu procurador: **Zelio Antonio Pessatto**, brasileiro, nascido aos 09.10.1950, casado, agropecuarista, portador da CNH n. 0006239684-DETRAN-MS, expedida em 14.08.2015; e, da carteira de identidade RG n. 1755310-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 285.354.059-68, residente e domiciliado na Rua Paraná, n. 1.520, Centro, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada em 16.08.2021, livro n. 248, f. 094, no 3º Ofício de Notas da Comarca de Dourados-MS; e, **Zelio Antonio Pessatto**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao senhor **JOACIR ZANON**, brasileiro, gerente de fazenda, nascido aos 21 de abril de 1985, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 03068974223-DETRAN-MS, expedida em 15.06.2018; e, portador da carteira de identidade RG n. 2332251-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 055.607.849-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 061952.01.55.2014.2.00009.144.0001918.17, expedida em 27.08.2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bandeirantes-MS, com **CAMILA GUERIN ZANON**, brasileira, serviços gerais, nascida aos 31 de julho de 1994, portadora da carteira de identidade RG n. 1.907.290-SEJUSP-MS, expedida em 17.08.2015, inscrita no CPF-MF n. 034.123.891-02, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, zona rural, neste município. Foi recolhido o ITBI no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CNM 063164.2.0016246-26

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Nauselina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Em 09 de setembro de 2021

MATRÍCULA
-16246-

FICHA
-2-

Jovelina Colman Satorre
Oficial Substituto

IMÓVEL: (Continuação do avverso da ficha 1 da matrícula n. 16.246).....
valor de R\$1.600,00, ou seja, 2% sobre o valor de R\$80.000,00, pela guia de arrecadação n. 10356.
EMOLUMENTOS: R\$1.156,00 - LEI 3003-10%: R\$115,60 - FEADMP/MS-10%: R\$115,60 -
FUNADEP-6%: R\$69,36 - FUNDE-PGE-4%: R\$46,24 - SELO R\$10,00 - ISSQN-3%: R\$34,68 -
TOTAL R\$1.547,48 - FUNJECC-5%: R\$43,40 - SELO AAD84565-294-CVD. Do que dou fé. São
Gabriel do Oeste-MS, 17.09.2021. Eu, *Jovelina*, Oficial Substituto, que o digitei, conferi,
subscrevi e assino.

Jovelina Colman Satorre
Oficial Substituto

=====

R-4-16.246 - Protocolo 79.433, f. 225, Livro 1-AB, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023. Apresentante:
Allan Souza de Lapena. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário n.
C30222830-2, emitida aos 03.11.2023; No valor de **R\$90.000,00** (Noventa mil reais); Vencimento em
06.11.2026; Pagável na praça de São Gabriel do Oeste-MS, em 36 parcelas, iguais e sucessivas de
R\$3.986,89 cada uma, conforme cronograma descrito na cédula; Juros à taxa efetiva de
38,640191% ao ano, 2,760000% ao mês, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a
tabela PRICE. **EMITENTE: ALLAN SOUZA DE LAPENA**, inscrito no CNPJ n. 19.740.374/0001-7 f.
com sede na Avenida Rui Barbosa, 1665, Primo Maffissoni, nesta Cidade. **AVALISTA: ALLAN
SOUZA DE LAPENA**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Edson Aparecido de Lapena e Luzinete
Souza Santana de Lapena, representante comercial autônomo, portador da CI RG n. 001593230-
SEJUSP-MS, inscrito no CPF n. 036.312.271-08, residente e domiciliado na Rua Panará, nesta
Cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOACIR ZANON e CAMILA GUERIN ZANON**, retro
qualificados. **CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, instituição financeira brasileira,
inscrita no CNPJ n. 03.566.655/0001-10, estabelecida na Rua Minas Gerais, nesta Cidade. Em
garantia do integral pagamento das obrigações assumidas na cédula, os proprietários, denominados
fiduciários, alienam à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em
R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Por força da referida cédula, os fiduciários cedem e
transferem à credora, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto desta matrícula,
reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus
herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da
referida cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei.
Mediante este registro, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora e efetivar-se-
á, automaticamente, o desdobramento da posse, tornando-se os fiduciários possuidores diretos e a
credora possuidora indireta e proprietária fiduciária do imóvel. Os fiduciários conservaram a posse
direta do imóvel ora oferecido em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização
por sua conta e risco, enquanto esta cédula estiver sendo regularmente paga nos seus vencimentos.
O valor da garantia é de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). O valor do imóvel para fins de
leilão extrajudicial é de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). As demais condições constam da
cédula. **Apresentou:** CNI, código de controle da certidão/número: 8B5A7E41A94F0184, emitida em
08.11.2023, pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização do Município de São Gabriel do
Oeste-MS. Em cumprimento ao Provimento 39/2014, do CNJ, verificamos não constar em nome dos
proprietários cadastro de indisponibilidade, o qual foram gerados os códigos Hash:
a664.424b.781d.5358.6464.d7a0.3fa5.f298.49b9.b3bc e 6e51.d276.a00c.5e38.974e.8cf6.cfc2.2414.bf66.dd95:
EMOLUMENTOS: R\$1.301,00 - LEI 3003-10%: R\$130,10 - FEADMP/MS-10%: R\$130,10 -
FUNADEP-6%: R\$78,06 - FUNDE-PGE-4%: R\$52,04 - SELO: R\$10,00 - ISSQN-3%: R\$39,03 -
FUNJECC-5%: R\$65,05 - SELO AAH54153-994-CVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS,
09.11.2023. Eu, *Jovelina*, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

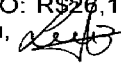
Jovelina Colman Satorre
Oficial Substituto

=====

AV-5-16.246 - Protocolo n. 82.903, f. 284, Livro 1-AD - EM 21 DE MARÇO DE 2025. Apresentante:

CONTINUA NO VERSO


RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

.....(Continuação do anverso da ficha 2 da matrícula n. 16.246).....
 Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Averba-se a requerimento da credora fiduciária **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste**, retro qualificado, através do seu representante legal, instruído com as notificações feitas aos emitentes e avalistas **Allan Souza de Lapena, Joacir Zanon e Camila Guerin Zanon**, retro qualificados, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos ITBI, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97; e, mediante prazo para averbação da consolidação, nos termos do artigo n. 1.294, do Provimento n. 240/2020 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, cooperativa de crédito mutuo, inscrita no CNPJ n. 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, 1226, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, nesta Cidade. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$2.237,86, ou seja, 2% sobre o valor tributável de R\$111.893,04, pela guia de arrecadação n. 13455. Em cumprimento ao Provimento 188/2024, do CNJ, verificamos não constar em nome da (os) transmitente (s) cadastro (s) de indisponibilidade, o qual foi (ram) gerado (s) o (s) código (s) Hash: 4vkes04db5;um5nqtkbbv. EMOLUMENTOS: R\$276,45 - LEI 6.183/23-10%: R\$27,64 - FEADMP/MS-10%: R\$27,64 - FUNADEP-6%: R\$16,58 - FUNDE-PGE-4%: R\$11,05 - ISSQN-3%: R\$8,29 - SELO: R\$26,14 - SELO AAC31928-233RVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 15.07.2025. Eu, , Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

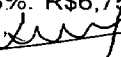

Luiz Henrique Marocco
 OFICIAL SUBSTITUTO

=====

AV-6-16.246 - Protocolo n. 84.517, f. 138, Livro 1-AD - EM 27 DE OUTUBRO DE 2025. Apresentante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste. **DISPONIBILIDADE PLENA** - Averba-se nos termos do requerimento da **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste**, tendo realizado os dois leilões previstos no artigo 27 §§ 2º-A e 2º-B, §10 da Lei n. 9.514/97, conforme prova os autos de 1º e 2º leilões públicos de 07 de outubro de 2025; e, 14 de outubro de 2025. EMOLUMENTOS: R\$60,82 - LEI 3003-10%: R\$6,08 - FEADMP/MS-10%: R\$6,08 - FUNADEP-6%: R\$3,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$2,43 - SELO: R\$2,09 - ISSQN-3%: R\$1,82 - SELO ALK90287-174NOR. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 21.11.2025. Eu, , Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Joenil Colman Satone
 OFICIAL SUBSTITUTO

=====

AV-7-16.246 - Protocolo n. 84.517, f. 138, Livro 1-AD - EM 27 DE OUTUBRO DE 2025. Apresentante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste. **CANCELAMENTO DE ÔNUS** - Fica cancelada a alienação fiduciária constante do registro R-4 objeto desta matrícula, conforme requerimento assinado em 19 de novembro de 2025 - Termo de Quitação, pela **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - Sicredi Celeiro Centro Oeste**, inscrita no CNPJ-MF n. 03.566.655/0001-10, representada por seu procurador: **Flávio Roberto Basso**, retro qualificado, nos termos da procuração lavrada em 14.02.2025, livro n. 55, f. 121/123, no Serviço Notarial desta Comarca, dá a quitação da dívida constante do registro R-4 objeto desta matrícula, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo §4º do artigo 27-A, da Lei 9.514/97. Ficando em consequência cancelado o referido registro da alienação fiduciária. EMOLUMENTOS: R\$225,26 - LEI 3003-10%: R\$22,52 - FEADMP/MS-10%: R\$22,52 - FUNADEP-6%: R\$13,51 - FUNDE-PGE-4%: R\$90,01 - SELO: R\$26,14 - ISSQN-3%: R\$6,75 - SELO AAC96387-944RVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 21.11.2025. Eu, , Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Joenil Colman Satone
 OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 16246

Emolumentos.: R\$ 41,03
Funjecc 10%.: R\$ 4,10
Feadmp 10%.: R\$ 4,10
Selo.....: R\$ 2,18
Funadep 6%.: R\$ 2,46
Fundepge 4%.: R\$ 1,64
ISS 3%.....: R\$ 1,23
Total.....: R\$ 56,74
Funjecc 5%.: R\$ 2,05

Certidão expedida às 08:38:52 horas do dia 04/02/2026.
Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191
Selo ALW-32706-614-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA



01624604022026

Pag.: 005/005



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YAEWY-WWDBA-76A8C-8UXD8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jovenil Colman Satorre (CPF ***.520.231-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YAEWY-WWDBA-76A8C-8UXD8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>